



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 005/2020

Súmula: FIXA EM PARCELA ÚNICA O SUBSIDIO DOS SECRETARIOS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA, A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2021.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do plenário, o seguinte projeto de Lei:

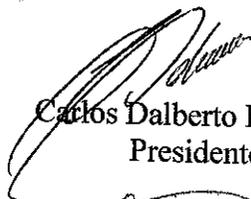
Art. 1º - Fica fixado o subsídio mensal dos secretários municipais do Município de Nova Santa Bárbara, a partir de 1º de Janeiro de 2021, que corresponderá a R\$- 4.017,85 (Quatro Mil Dezessete Reais e Oitenta Cinco Centavos).

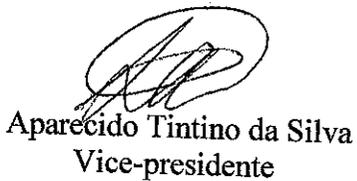
Parágrafo Único: Ressalvando o disposto na Constituição Federal, é vedada a vinculação dos Subsídios acima referidos para qualquer outro fim.

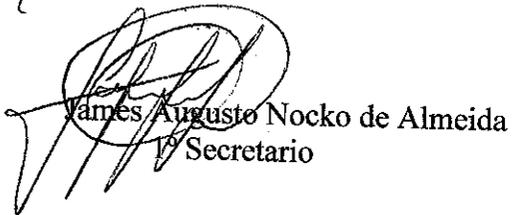
Art. 2º - A alteração do subsídio de que trata o artigo 1º, dar-se direito a atualizar na mesma época dos servidores públicos municipais.

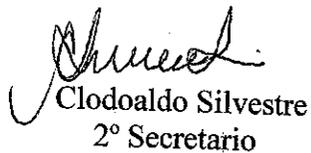
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 30 de Abril de 2020.


Carlos Dalberto Delmonico
Presidente


Aparecido Tintino da Silva
Vice-presidente


James Augusto Nocko de Almeida
1º Secretário


Clodoaldo Silvestre
2º Secretário